

#### Estado de Santa Catarina

### CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNÍCIPIO DE IPIRA-SC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER N° 13/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

A Comissão de Constituição e Justiça acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados na forma do art. 55, I, e 56 e incisos seguintes da Resolução N° 05/2024, o Projeto de Resolução N° 02/2025, de autoria do Poder Executivo que "FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de Parecer Técnico acerca da legalidade, constitucionalidade, juridicidade, iniciativa e competência acerca da Preposição Legislativa em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, qual fixa revisão geral da remuneração anual do ano de 2025 para com as Diárias dos Agentes Políticos da Câmara de Vereadores.

Pois bem, em analise acerca da legalidade do respectivo Projeto, se vislumbra que o mesmo não se opõe à Norma Jurídica, seja de Ordem Federal, Estadual ou Municipal, eis que a revisão geral pode ser realizada em todos anos com base no aumento da inflação. Também o referido Projeto está respaldado pelo art. 37 da Constituição Federal, sendo, portanto, constitucional.

Seu conteúdo também está de acordo com a legislação pertinente, bem como, o presente Projeto atende a todas as formalidades da técnica legislativa. Neste sentido, esta Comissão manifesta pela continuidade de tramitação, passando o Projeto à Comissão de Finanças para emissão de Parecer Técnico, eis que o presente Projeto é legal e constitucional.

Ipira-SC, 28 de janeiro de 2025.

Rua 15 de Agosto, 482, Centro - CEP: 89669-000 - Ipira - Santa Catarina

( (49) 3558-0016 a camara@ipira.sc.gov.br





# Estado de Santa Catarina

# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

Comissão de Constituição e Justiça.

IVAN K. SCHULTE

**PRESIDENTE** 

BERNARDETE H. SCHWINGEL

RELATOR

ANTONIO ZILIOTTO

**MEMBRO** 

